DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Espírito Santo – CE-ES, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo (CAU/ES):

Nº da Denúncia:	198/2023
Denunciante:	LUCAS DAMM CUZZUOL
Denunciado:	Chapa 01-ES
Decisão da CE-ES:	DELIBERAÇÃO CE-ES 020-2023: Denúncia IMPROCEDENTE.

Nº da Denúncia:	205/2023
Denunciante:	PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
Denunciado:	Chapa 01-ES
Decisão da CE-ES:	DELIBERAÇÃO CE-ES 021-2023: Denúncia IMPROCEDENTE.

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Vitória, 08 de novembro de 2023.

ANA MARCIA ERLER
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CE-ES